

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 486/2022 - GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO SEI № 2024.110215.23129. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 486/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Servicos Hospitalares — EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros -Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF: 143.179.058-33. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 486/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/09/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2024 e com término previsto para 22/09/2025. DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.23129 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 00/08/2024.

São Luís (MA), Og de 08

de 2024.

Dir. Executivo de Planejamento. Governanca e Inovação P Portaria n. - 228 2022 - GAB EMSERH (Alterada pela Portaria n. 221 2024 - GAB EMSERH)

Mat.: 12462

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS

- Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO N° 331/2020-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA NUTRI HOSPITALAR ALIMENTA-ÇÃO E SERVIÇOS LTDA. PROCESSO SEI Nº 2024.110215.25089. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 331/2020-GCC/ EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRE-SENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Letícia Helena do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EM-SERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATA-DA: NUTRI HOSPITALAR ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 10.218.086/0015-82. REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ DIONISIO FRANCO. CPF: 802.533.778-20. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO e DIREITO AO REAJUSTE do Contrato nº 331/2020-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 04/08/2020. DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/08/2024 e com término previsto para 08/08/2025. DA ALTERAÇÃO DO RILC/ EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 15.7 da "Cláusula Décima Quinta - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO DIREITO AO REAJUSTE: É assegurado à CONTRATADA o direito à solicitação do reajuste, em conformidade com a Cláusula Quinquagésima Terceira do Contrato nº 331/2020 - GCC/EMSERH. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R\$ 5.421.772,44 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e um mil e setecentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-12 Fornecimento de Alimentação Hospitalar. DO FUNDAMENTO LE-GAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo SEI nº 2024.110215.25089, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Sétima, Vigésima Primeira e Vigésima Terceira do contrato original. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 07/08/2024. São Luís (MA), 07 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DU-**AILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH-Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 486/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALA-RES – EMSERH E A EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDO-RA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI N° 2024.110215.23129. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 486/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH

Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: CONQUISTA DIS-TRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOS-PITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. REPRESEN-TANTE LEGAL: ADRIANO RODRIGUES DA SILVA. CPF: 143.179.058-33. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERA-ÇÃO DO RILC/EMSERH E A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO do Contrato nº 486/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 20/09/2022. DA PRORROGAÇÃO DO PRA-ZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2024 e com término previsto para 22/09/2025. DA ALTE-RAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 742.500,00 (setecentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 - Drogas e Medicamentos. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 2024.110215.23129 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do Contrato Original. DA PUBLI-CAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICA-ÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. São Luís (MA), 09 de agosto de 2024. MARCELLO APOLONIO DU-AILIBE BARROS - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022 – GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA MARCELLE HORTER. PROCES-SO SEI Nº 2024.110215.22782. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 465/2022 - GCC/EMSERH. CONTRATAN-**TE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH - Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: MARCELLE HORTER. CNPJ: 28.449.930/0001-46. REPRESENTANTE LEGAL: MAR-CELLE HORTER. CPF: 015.760.180-32. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMEN-TO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 465/2022-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 01/09/2022. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/09/2024 e com término previsto para 03/09/2025. DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO: O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO